



COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Parecer nº 562/2010

Processo CEED nº 267/27.00/10.3

Autoriza, nos termos do Parecer CEED nº 60/2010, o desenvolvimento da proposta de Centros Estaduais de Referência em Educação Profissional, em caráter experimental, nas seguintes escolas: Escola Técnica Estadual Parobé, em Porto Alegre; Escola Estadual Técnica Guaramano, em Guarani das Missões; e Escola Técnica Estadual 25 de Julho, em Ijuí. Determina providências.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação, por meio da Superintendência da Educação Profissional – SUEPRO–RS, encaminha Ofício nº 369/2010, solicitando a ampliação do número de escolas a oferecer, em caráter experimental, a proposta de “Centros Estaduais de Referência em Educação Profissional”.

2. Pelo Parecer nº 60/2010, este Conselho acolheu o pedido da Secretaria da Educação quanto à proposta de Centros Estaduais de Referência em Educação Profissional e autorizou, pelo prazo de cinco anos, o desenvolvimento dessa proposta, em caráter experimental, nas seguintes escolas:

- a) Escola Estadual Técnica Celeste Gobbato, em Palmeira das Missões;
- b) Escola Técnica Estadual João XXIII, em Pelotas;
- c) Escola Técnica Estadual Monteiro Lobato, em Taquara;
- d) Escola Estadual Técnica São João Batista, em Montenegro;
- e) Instituto Estadual de Educação Pereira Coruja, em Taquari; e
- f) Escola Estadual Técnica em Saúde, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, em Porto Alegre.

3. Propõe, agora, a Secretaria da Educação a ampliação dessa oferta, mediante a inclusão de novas escolas. Da justificativa consta:

Concluindo a 2ª etapa do Projeto Estruturante do Governo do Estado que prevê a transformação de 9 escolas em Centros de Referência em Educação Profissional, propõe-se a inclusão e regulamentação de mais 3 escolas técnicas, além das 6 que já estão regulamentadas, para serem transformadas em Centros Estaduais de Referência em Educação Profissional. Propõe-se a transformação das seguintes escolas:

Escola Técnica Estadual Parobé localizada em Porto Alegre em Centro Estadual de Referência em Educação Profissional Parobé, na área de indústria/construção civil.

Escola Estadual Técnica Guaramano, localizada em Guarani das Missões em Centro Estadual de Referência em Educação Profissional Guaramano, na área da agricultura/agroindústria.

Escola Técnica Estadual 25 de Julho, localizada em Ijuí em Centro Estadual de Referência em Educação Profissional 25 de Julho, na área moveleira/informática. (*sic*)

ANÁLISE DA MATÉRIA

4. A fundamentação, conforme apresentada no Parecer CEED nº 60/2010 para acolher a proposta, continua válida. Assim, pode ser acolhida a ampliação ora solicitada.

5. De igual forma ao determinado em relação às seis escolas, inicialmente autorizadas a oferecer a proposta experimental, deve a Secretaria da Educação prestar as seguintes informações complementares a este Colegiado, antes do início das atividades letivas:

- a) escolas que terão classes descentralizadas, município de localização e área de abrangência;
- b) cursos e demanda potencial de alunos para cada uma das classes descentralizadas;
- c) estrutura administrativa, física e equipamentos a serem disponibilizados nos locais onde serão implantadas as classes descentralizadas;
- d) declaração da Mantenedora da existência de recursos humanos disponibilizados para a viabilização dos cursos nas classes descentralizadas;
- e) data de início das atividades letivas nas classes descentralizadas de cada um dos Cursos oferecidos pelos Centros Estaduais de Referência em Educação Profissional.

6. A Secretaria da Educação deve encaminhar a este Conselho, para acompanhamento da experiência, Relatórios anuais com manifestação sobre as condições e a qualidade de oferta desenvolvida.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Profissional conclui por autorizar, nos termos do Parecer CEED nº 60/2010, o desenvolvimento da proposta de Centros Estaduais de Referência em Educação Profissional, em caráter experimental, nas seguintes Escolas:

- a) Escola Técnica Estadual Parobé, localizada em Porto Alegre e designada Centro Estadual de Referência em Educação Profissional Parobé;
- b) Escola Estadual Técnica Guaramano, localizada em Guarani das Missões e designada Centro Estadual de Referência em Educação Profissional Guaramano; e
- c) Escola Técnica Estadual 25 de Julho, localizada em Ijuí e designada Centro Estadual de Referência em Educação Profissional 25 de Julho.

Fica a Secretaria da Educação incumbida de diligenciar as providências determinadas nos itens 5 e 6 supracitados.

Em 08 de setembro de 2010.

Dorival Adair Fleck – relator

Indiara Souza

Domingos Antônio Buffon

Dulce Miriam Delan

Érico Jacó Maciel Michel

Marco Antônio Sozo

Neiva Matos Moreno

Aprovado, por maioria em sessão plenária de 15 de setembro de 2010, com a abstenção do Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer.

Carlos Vilmar de Brum
Presidente